



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI 13.019/2014.

REFERENTE: EDITAL 048/2017

Trata-se de processo com finalidade de propostas de parcerias em atividades de interesse social regidas pela Lei 13.019/2014.

O município lançou edital para habilitação de organizações da sociedade civil para parcerias de interesse social.

O CTG Rancho alegre foi o que se habilitou para “OFICINAS DE DANÇAS” e REALIZAÇÃO DE FESTA CAMPEIRA”, tudo isso relacionado a tradicionalismo gaúcho.

Conforme documentação apresentada, não há outras entidades com a mesma finalidade no município, ficando inviabilizada a competição entre as organizações da sociedade civil com este fim, que em razão da natureza singular possibilita transferir recursos mediante Lei para implementar a atividade social da entidade.

O processo transcorreu dentro da normalidade e da legalidade.

Assim, tratando de eventos/atividades exclusivas desenvolvidas pelo CTG Rancho Alegre, tenho que tal pode ser enquadrada no caput do artigo 31 da Lei 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público em razão da inviabilidade de competição.

Vista Alegre do Prata, 11 de janeiro de 2018.

  
Nadir Pigozzo

Assessor Jurídico





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## **ASSUNTO- CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O CTG RANCHO ALEGRE, COM FUNDAMENTO NA LEI 13.019/2014 E SUAS ALETRAÇÕES.**

Considerando o processo apresentado onde a administração lançou o edital 048/2017 para as entidades do município apresentarem propostas de parcerias para o exercício de 2018;

Considerando a apresentação das propostas pela entidade CTG Rancho Alegre cujo objeto é a realização da 4ª Festa Campeira Estadual , e aulas de danças tradicionalistas;

Considerando que foi instaurado o procedimento de manifestação de interesse social abrindo-se prazo para a oitiva da sociedade acerca das propostas;

Considerando parecer jurídico orientando a inexigibilidade de chamamento público devido a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil do município;

### **DECIDO:**

Que seja celebrada parceria com o CTG Rancho Alegre de acordo com a disponibilidade orçamentária para os seguintes projetos:

Realização da 4ª Festa Campeira Estadual do CTG Rancho Alegre repasse no valor de até R\$ 18.000,00

Aulas de danças tradicionalistas com repasse de R\$ 800,00 por um período de 12 meses

Vista Alegre do Prata, 12 de janeiro de 2018

**ADAIR ZECCA**

**Prefeito**

